

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019

Processo: 08662.002906/2014-91, Pregão nº 03/2017, Numero do Contrato: 20/2017. CONTRATANTE: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA. CNPJ Contratado: 12.596.322/0001-24. Contratado: MC LEILAO EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n 20/2017 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 30/11/2019 a 30/11/2020. Valor Total: R\$ 140.721,47. Data de Assinatura: 27/11/2019.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019/SAF-PR

Processo no. 08659.048282/2017-50. Entes partícipes: União por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Paraná, CNPJ 00.394.494/0113-32; Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região, CNPJ 11.274.930/0001-50. Objeto: Uso compartilhado de infraestruturas para instalação de equipamentos de radiocomunicação digital no âmbito do Estado do Paraná. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação de extrato do acordo. Data de Assinatura: 21/11/2019.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 16/2019 publicado no D.O. de 04/10/2019, Seção 3, Pág. 112. Onde se lê: Vigência: 14/10/2019 a 14/01/2020 Leia-se: Vigência: 14/10/2019 a 13/04/2021 Onde se lê: Assinatura: 02/10/2019 Leia-se: Assinatura: 14/10/2019

(SICON - 28/11/2019) 200119-00001-2019NE800049

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 22/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 22/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor de Operações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 200130

Nº Processo: 08672006014201954.

PREGÃO SRP Nº 17/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 16207888000178. Contratado : SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA - PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância armada, diurna e noturna, e segurança patrimonial, de forma contínua, para atender as necessidades das Unidades da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Sergipe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital PE SRP nº 17/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações. Vigência: 28/11/2019 a 01/01/2021. Valor Total: R\$814.640,00. Fonte: 174020197 - 2019NE800440. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 28/11/2019) 200130-00001-2019NE800013

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019 - UASG 200109

Nº Processo: 08650011633201838.

PREGÃO SRP Nº 29/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Vigência: 19/11/2019 a 18/05/2022. Valor Total: R\$1.558.822,59. Fonte: 174020197 - 2019NE800819. Data de Assinatura: 19/11/2019.

(SICON - 28/11/2019) 200109-00001-2019NE000067

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
EM MINAS GERAIS

SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 200115

Número do Contrato: 32/2016.

Nº Processo: 08656006934201547.

PREGÃO SISPP Nº 21/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07947844000193. Contratado : CENTERVET COMERCIO DE PRODUTOS E -SERVICOS VETERINARIOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 32/2016 por 12 meses a partir do dia 28/11/19. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02 . Vigência: 28/11/2019 a 28/11/2020. Valor Total: R\$152.318,88. Fonte: 174020197 - 2019NE800176 Fonte: 174020197 - 2019NE800177. Data de Assinatura: 27/11/2019.

(SICON - 28/11/2019) 200115-00001-2019NE000043

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 08012.002751/2019-51.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2019, celebrado entre a Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon e a Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL. OBJETO: A Cooperação técnica entre a ANEEL e a SENACON, tem vistas a promover ações conjuntas sobre assuntos de interesse recíproco, notadamente em relação ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica aos consumidores, ao intercâmbio de informação e dados para aprimorar o desempenho da atividade regulatória e fiscalizatória da ANEEL, à elevação da qualidade dos padrões de atendimento aos consumidores de energia elétrica promovido pelos partícipes e ao aumento da efetividade da solução de conflitos consumeristas no setor elétrico, por meio da utilização do Sistema de Solução Alternativa de Conflitos Consumidor.gov.br. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da última assinatura, prorrogáveis por meio de Termo Aditivo, de acordo com os interesses dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. ASSINATURA: Luciano Benetti Timm, CPF: 577.889.870-34, Secretário Nacional do Consumidor; André Pepitone da Nobrega, CPF: 647.676.801.82, Diretor Geral da ANEEL.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880138/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 82951294000100. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 1.408.115,00, Valor de Contrapartida: R\$ 37.863,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL, CPF nº 887.574.639-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880039/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 01409606000148. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/09/2020. Valor Total: R\$ 268.893,00, Valor de Contrapartida: R\$ 18.893,00, Vigência: 30/12/2019 a 30/09/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: RODNEY ROCHA MIRANDA, CPF nº 317.252.101-00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2019 ao Convênio Nº 813295/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANA, DEFESA E CIDADANIA, CNPJ nº 04793055000157. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 26/12/2020.

